

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FUB/CDT, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICA (PROJETO LAGO PARANOÁ).

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, situada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, casado, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº, de 29 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015 no uso de suas atribuições conferidas pelo respectivo Contrato Social, doravante denominada neste ato de **CONCEDENTE**, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA** doravante denominada **FUB**, instituição federal de ensino superior, fundação pública criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/61 e instituída pelo Decreto nº 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob nº 00.038.174/0001-43, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília - DF, por intermédio do **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FUB/CDT** denominado neste ato de **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente **MARCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta capital na SHIN, QD Q107, Conjunto 01, casa 22, Brasília-DF, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], nomeada pelo Decreto Presidencial de 21 de novembro de 2016, publicado no DOU nº 223, de 22 de novembro de 2016, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 01/2017, celebrado entre os partícipes em 31 de julho de 2017 e publicado no DODF em 11 de agosto de 2017, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no que couber, e da Instrução Normativa da Corregedoria do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e às demais normas regulamentares e às cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017 – ADASA (para execução do Projeto de Pesquisa denominado “*Estudo multidisciplinar do estado físico do Lago Paranoá: Topo-Batimetria, qualidade dos sedimentos e balanços hídrico*”) tem por objetivo alterar o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, o **PLANO DE APLICAÇÃO**, a **MEMÓRIA DE CÁLCULO**, o **ORÇAMENTO CONSOLIDADO**, o **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** e o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (CRONOGRAMA DE ENTREGA DE RELATÓRIOS)** do **PLANO DE TRABALHO**, na forma das alterações anexas, bem como a **CLÁUSULA DÉCIMA (DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE)**, a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS BENS)** e a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA)**, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: (...)

Parágrafo único. Observado o disposto nesta cláusula a **CONCEDENTE** poderá utilizar os produtos deste Convênio, inclusive os dados primários, no desenvolvimento de suas



28.

atribuições legais e atividades regulatórias, especialmente na elaboração e implementação dos planos de recursos hídricos de bacias hidrográficas, devendo a fonte ser expressamente citada, segundo a norma ABNT NBR 6023:2018.

“DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titularidade dos bens adquiridos com os recursos do convênio, enquanto perdurar a execução do objeto do convênio, é da **CONVENENTE**, devendo ficar afetados ao objeto do convênio. Após o final do prazo de vigência do convênio, esses bens serão considerados bens remanescentes, cuja propriedade será revertida para a **CONCEDENTE**, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Resguarda-se exclusivamente à **CONCEDENTE** o direito de decidir sobre a disposição final dos bens remanescentes, podendo permitir que os mesmos permaneçam incorporados ao patrimônio da **CONVENENTE**, com a finalidade de assegurar o cumprimento de programas que atendam ao interesse público e social executados pela Fundação Universidade de Brasília.

“DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2017 (data da publicação do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF) até 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado e alterado a critério das partes, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração de seu objeto inicial.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

As alterações do Plano de Trabalho em ANEXO ao presente Termo Aditivo, devidamente aprovadas pelos **PARTÍCIPES**, passam a ser parte integrante do Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2017 - ADASA como se nele estivesse transcritas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e disposições, não expressamente aqui alteradas, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A **Adasa** publicará, às suas expensas, o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF, para dirimir todas as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ps.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelos **PARTICIPES** e por 2 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015.

Brasília-DF, 08 de Agosto de 2019.

Pela CONCEDENTE:

Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do DF - ADASA

[Handwritten signature]

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente da Adasa

Pela CONVENENTE:



[Handwritten signature]

Márcia Abrahão Moura
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF.:

2) _____
Nome:
CPF.:



ANEXO

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 01/2017 – ADASA/FUB/CDT

O PLANO DE TRABALHO do Convênio nº 01/2017 – Adasa, para a vigorar com as seguintes alterações:

“3. Cronograma de Execução

3.3 Cronograma Físico”

Modulo	Atividade	PERÍODO: Ago/17 a dez/19																											
		28 MESES																											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Todos	Pesquisa bibliográfica																												
	Preparação da base de dados																												
	Planejamento do levantamento																												
I - Batimetria	Teste dos equipamentos																												
	Execução do aerolevanteamento e topográficos																												
	Execução do levantamento batimétricos																												
	Processamento dos dados																												
	Mapa batimétrico																												
	Interpretação morfo-estrutural																												
	Relatório do Modulo I																												
	II - Caracterização dos sedimentos	Levantamento de Campo																											
		Análise de Laboratório																											
		Determinação da Geometria das áreas assoreadas																											
Análise e Integração dos Dados																													
Relatório final do Modulo II																													
III - Balanço Hidrológico	Tratamento e análise dos dados climáticos																												
	Tratamento e análise dos dados de uso da terra																												
	Tratamento e análise dos dados de vazões afluentes e efluentes do lago																												
	Preparação dos dados relacionados ao levantamento topobatimétrico do Lago																												
	Determinação dos volumes mensais afluentes ao lago																												
	Determinação dos volumes mensais efluentes do lago																												
	Aplicação de equação simplificada do balanço hídrico ao lago																												
	Tratamento e análise de dados de demandas hídricas e de outorga de uso de recursos hídricos relacionados às bacias afluentes ao lago																												
	Elaboração de balanço hídrico com aplicação do modelo hidrológico SWAT																												
	Todos	Apresentação e discussão dos dados com equipe técnica da ADASA																											
Workshop																													
Elaboração de relatório parciais																													
Elaboração de relatório final																													

ps.

“7.1 – Memória de Cálculo 33.90.30 - Material de Consumo”

33.90.30 – Material de Consumo			
Item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Combustível gerador, barco e camionete	4,00	2.201,75	8.807,00
Peças de reposição barco, motor e equipamentos	2.000,00	10	20.000,00
Material de consumo de TI e expediente	3.237,47	3	9.712,42
Material para o Workshop	1.500,00	3	4.500,00
Peças de Reposição para VANT	3.000,00	10	30.000,00
Material para infraestrutura de campo e laboratório (material de construção, peças de equipamentos informáticos, etc.)	3.014,85	13	39.193,00
Produtos de conservação e limpeza	1.000,00	3	3.000,00
Consumíveis de laboratório (Vidraria, produtos químicos, biológicos em geral, filtros, plásticos, etc e outros necessários ao desenvolvimento do projeto).	80.000,00	1	80.000,00
Total			195.212,42

“4. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica”

33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
Item	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Total (R\$)
Serviço de correções GPS Omnistar	6.000,00	1	6.000,00
Serviço de Manutenção de barco, carro, VANT e outros equipamentos	5.000,00	6	30.000,00
Serviço para instalação da infraestrutura de campo	3.000,00	2	6.000,00
Serviço para instalação da infraestrutura de laboratório e/ou Manutenção de equipamentos de TI/Rede/Cabeamento	7.500,00	1	7.500,00
Serviços/ Despesas de importação (frete, desembaraço alfandegário, etc.;	5.429,88	3	16.289,64
Manutenção dos equipamentos laboratoriais e campo (capela, A-A, ICP, centrífuga, sondas, pH, Eh, Cond., etc)	10.000,00	2	20.000,00
Análises geoquímicas e isotópicas	1.000,00	90	90.000,00
Total			175.789,64
33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			
Elemento de Despesa	Valor Unitário (R\$)	Qtde	Total (R\$)
Kit de Software de aquisição e processamento de dados topo-batimétricos para uso no escritório e no campo	20.000,00	1	20.000,00
Software de modelagem digital do terreno	5.000,00	1	5.000,00
Software de Sistema Geográfico de Informações - licenças concorrentes (50 licenças)	5.710,35	1	5.710,35
Software Stella para modelagem de sistemas ambientais	3.500,00	2	7.000,00
Total			37.710,35

PS

[Handwritten signature]

“7.1 – Memória de Cálculo 44.90.52 – Equipamentos e Material e Permanente”;

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			
Item	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
GPS dupla frequência	35.000,00	1	35.000,00
Equipamento de Campo e Laboratório	20.000,00	3	60.000,00
Tablet i5	3.000,00	1	3.000,00
Computadores de alto desempenho	8.750,00	4	35.000,00
Computador para processamento de dados	5.250,00	2	10.500,00
01 SERVIDOR/2 processadores core 2.40 Ghz/32GB de Ram/2 discos de 300GB SAS 10k/4 interfaces de rede Gigabit/ Fontes redundantes/ Placa de gerenciamento remoto Idrac 8	30.000,00	1	30.000,00
Sonar de varredura lateral	35.000,00	1	35.000,00
Câmera Fotográfica para levantamento fotogramétrico com VANT	8.000,00	1	2.500,00
Total			211.000,00

“Orçamento Consolidado”

ORÇAMENTO CONSOLIDADO		
Rubricas	Item	Valor (R\$)
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	6.600,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	289.024,00
33.90.30	Material de Consumo	195.212,42
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	175.789,64
33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	37.710,35
33.90.39	Ressarcimento FUB	84.483,96
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	211.000,00
Total		999.820,37

“5.2 – Cronograma de Desembolso”

Rubricas	Item	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) CONCEDENTE		
		fev/18 (Mês 06)	jun/2018 (Mês 10)	fev/2019 (Mês 18)
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	6.600,00	-	-
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	96.341,34	152.333,34	40.349,32
33.90.30	Material de Consumo	60.070,80	60.070,80	75.070,82
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.833,34	57.833,33	60.122,97
33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	18.333,34	18.333,33	1.043,68
33.90.39	Ressarcimento FUB	-	-	84.483,96
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105.500,00	45.500,00	60.000,00
Subtotal (previsto 3º aditivo)		344.678,82	334.070,80	321.070,75
Total Geral		999.820,37		

PS
[Assinatura]

“3.4 Cronograma de Atividades (Cronograma de entrega de Relatórios)”

Cronograma de Entrega dos Relatórios	
1º mês	Apresentação do plano para a ADASA Síntese
10º mês	1 - 1º Relatório Parcial 1.1 - Bases batimétricas anteriores (1960 - 2009) - Situação do lago até 2009 1.2 - Estratigrafia e sedimentologia dos braços do Bananal e Riacho Fundo
14º mês	2 - 2º Relatório Parcial 2.1 - mapa topo-batimétrico 2.2 - estratigrafia e sedimentologia dos braços do Gama e Torto 2.3 - Geoquímica dos Braços do Bananal e Riacho Fundo
20º mês	3 - 3º Relatório Parcial (Relatório Final do módulo I) 3.1 - Cota x Área x Volume 3.2 - Base de Dados compilada e inserida no Banco de dados
24º mês	4 - 4º Relatório Parcial (Relatório Final do módulo II) 4.1 - Geoquímica dos Braços do Gama e Torto 4.2 - Avaliação Geoquímica da qualidade dos sedimentos do lago Paranoá
28º mês	5 - 5º Relatório Final (todos os resultados) 5.1 - Área Assoreada 5.2 - Caracterização física e química dos sedimentos 5.3 - Balanço Hidrológico da Bacia 5.4 - Conclusões

RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Plano de Trabalho principal, pactuadas entre as partes.

Brasília, 08 de AGOSTO de 2019

Pela CONCEDENTE:
Agência Reguladora de Águas, Energia e
Saneamento Básico do DF - ADASA

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente

Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente da Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e
Saneamento Básico do DF - ADASA

Pela CONVENIENTE



Márcia Abrahão Moura
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF.: _____

2) _____
Nome: _____
CPF.: _____